



PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

# DOM-E | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 683

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUÍBE, 23 DE JANEIRO DE 2026

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

## AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

23/02/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 3º Quadrimestre/2025

24/02/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 3º Quadrimestre/2025

## RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122  
admpbe@gmail.com  
CNPJ: 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA Nº. 045/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### R E S O L V E

Anular em seus expressos termos, a Portaria nº 918 de 08 de dezembro de 2025, que nomeou LUCIO ROBERTO FERREIRA, para ocupar o cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

(A1) nos termos da lei 14.863/2020  
https://assinadoonline.gespapp.com/verificacao.aspx?418812a3-a1c9-4966-98fa-ad593407299a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122  
admpbe@gmail.com  
CNPJ: 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA Nº. 046/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 1248/2026;

### R E S O L V E

Exonerar, a pedido, ARIANA BRITO DA CONCEICAO, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, sob matrícula nº. 10904, nomeado(a) pela Portaria nº. 740 de setembro de 2025.

Esta portaria retroage seus efeitos a 21 de janeiro de 2026.

(A1) nos termos da lei 14.863/2020  
https://assinadoonline.gespapp.com/verificacao.aspx?418812a3-a1c9-4966-98fa-ad593407299a

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 14.863/2020 (A1) nos termos da lei 14.863/2020.  
https://assinadoonline.gespapp.com/verificacao.aspx?418812a3-a1c9-4966-98fa-ad593407299a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11770-122  
admpbe@gmail.com  
CNPJ: 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 048/2026

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Processo nº. 1021/2026,

**R E S O L V E**

Revogar a Portaria nº. 200, de 20 de janeiro de 2025, que designou o(a) servidor(a) TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES, matrícula nº. 9621, para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,  
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Nº COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.863/2020, assinatura: https://assinadoronline.gasapp.com/verificacao.aspx?ed82719b-f40b-449d-49e9-0f9e9d8a87564

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122  
admpbe@gmail.com  
CNPJ: 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 050/2026

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 1021/2026,

**R E S O L V E**

Designar o(a) servidor(a) ALINNE VIRGINIO ANDOZIA, matrícula nº. 10361 para exercer a **Função Gratificada Nível 1 - FG-1**, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º. e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto ao Secretaria Municipal de Finanças.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM  
05 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Nº COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.863/2020, assinatura: https://assinadoronline.gasapp.com/verificacao.aspx?ed82719b-f40b-449d-49e9-0f9e9d8a87564



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122  
admpbe@gmail.com  
CNPJ: 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 049/2026

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 1021/2026,

**R E S O L V E**

Designar o(a) servidor(a) TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES, matrícula nº. 10902, para exercer a **Função Gratificada Nível 2 - FG-2**, de investidura transitória, que se destina a atender os encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º. e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe".

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM  
22 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Nº COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.863/2020, assinatura: https://assinadoronline.gasapp.com/verificacao.aspx?b984db5c-078c-4728-b78c-3448e9234e6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP: 11750-000  
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br  
CNPJ: 46.578.514/0001-20  
Telefone (013) 3451.1088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 051/2026

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 387/2024, QUE "AUTORIZA OS SERVIDORES A DIRIGIR TODOS OS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA".

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o Processo nº. 33028/2025

**R E S O L V E**

Art. 1º Ficam incluídos os servidores abaixo relacionados ao artigo 1º da Portaria nº. 387/2024, que autoriza os profissionais a dirigir **TODOS OS VEÍCULOS** do Departamento de Atenção Básica, placas dos veículos BQL 0787, BYI 3751, BMR 9803, BZP 8828, BMD 3166, BSZ 7880, BKU 5911, EKU 8C33, COC 9400 e SUW 7A37:

NOME	CNH (FINAL)
MARIA ELISA GASPAR	4154

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM  
22 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Nº COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.863/2020, assinatura: https://assinadoronline.gasapp.com/verificacao.aspx?b984db5c-078c-4728-b78c-3448e9234e6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122  
admpbe@gmail.com  
CNPJ: 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº 061/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 29950/2026

##### R E S O L V E

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARS, conforme o artigo 89 da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011, para o(a) servidor(a) FELIPE MONTEIRO DE ARAUJO, matrícula 9523, ocupante do cargo de MÉDICO, de provimento efetivo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÉNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

COLAÇO BERNARDO (A1), nos termos da lei 14.863/2028.  
URL: <https://assinadodonline.gpaspp.com/verificacao.aspx?7d937daa-abeb-41f1-b195-778bc59a82c2>

## PERUÍBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE –  
PERUÍBEPREV  
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33  
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP  
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

#### RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO - 2026

##### APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PERUÍBEPREV

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUÍBEPREV DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO DE 2026 NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO E NA SEDE DO PERUÍBEPREV

LOCAL: PERUÍBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe  
HORÁRIO: 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas  
TEL.: (13) 3454-1467

\*Apresentar Cédula de Identidade Original\*

##### Exemplos:

##### Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de JANEIRO  
15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de FEVEREIRO  
23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de MARÇO

\* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 23 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gouv.br**  
MARCELL SOUZA DOURADO  
Data: 22/01/2026 14:49:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCELL SOUZA DOURADO

TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS - PERUÍBEPREV

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI  
Dados: 2026.01.22 14:52:12 -03'00'

MAURÍCIO CONTI  
SUPERINTENDENTE – PERUÍBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV  
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33  
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP  
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

##### PORTARIA Nº. 011/2026

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 418/2025;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 288, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as pensões por morte legadas pelos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos da Estância Balneária de Peruíbe;

Considerando o disposto no §7º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019 e parágrafo único, do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005;

##### R E S O L V E

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário PENSÃO POR MORTE ao(a) FÁTIMA APARECIDA MOCHI, beneficiário(a) na condição de cônjuge, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) apresentado(a) LUIZ CARLOS MOCHI, com óbito ocorrido em 12.12.2025.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), a partir da data do óbito, nos termos definidos pelos §§4º e 5º, da Lei Complementar Municipal nº. 288/21, que serão reajustados de acordo com o artigo 15, da referida Lei e §8º, do artigo 40, da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÉNCIA  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV, EM 23 DE JANEIRO DE 2026

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR Assinado de forma digital por  
FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS  
PERUÍBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI  
Dados: 2026.01.22 10:55:53 -03'00'  
MAURÍCIO CONTI  
SUPERINTENDENTE – PERUÍBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV  
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33  
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP  
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

##### PORTARIA Nº. 012/2026

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 395/2025;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 288, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as pensões por morte legadas pelos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos da Estância Balneária de Peruíbe;

Considerando o disposto no §7º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019;

##### R E S O L V E

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário PENSÃO POR MORTE ao(a) WANER ALMEIDA VALENTE JUNIOR, beneficiário(a) na condição de cônjuge, do(a) servidor(a) ALESSANDRA CARDOSO MARTINS, com óbito ocorrido em 17.11.2025.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte correspondente a 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social., a partir da data do óbito, nos termos definidos pelos §§2º e 7º, do artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº. 288/21, que serão reajustados de acordo com o artigo 15, da referida Lei e §8º, do artigo 40, da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÉNCIA  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV, EM 23 DE JANEIRO DE 2026

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR Assinado de forma digital por FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR  
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS  
PERUÍBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI  
Dados: 2026.01.22 10:55:18 -03'00'  
MAURÍCIO CONTI  
SUPERINTENDENTE – PERUÍBEPREV

## EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**  
 Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041  
 CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmpereibe@gmail.com  
 Estado de São Paulo

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 01/2026

## Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025 – Agente de Desenvolvimento Infanto - Juvenil

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Edital de Chamamento nº. 01/2026 - Secretaria Municipal de Educação, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

## LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
792	Lilian Aparecida Gonçalves	01
164	Meire Fabiane da Silva Pereira	02
856	Deyse Maria da Silva	03
389	Selma Regina de Almeida	04
967	Bianca Marques	05
726	Rozangela Pereira de Menezes	06
176	Monalisa da Costa Queiroz	07
60	Priscila da Silva Rodrigues	08
494	Fernanda Gonçalves Gon Wenger	09
115	Maria Renata Souza da Silva	10
1781	Kiara de Jesus Carvalho dos Santos	11

## LISTA ESPECIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1812	Elisabeth Aline Aparecida da Silva Araujo	01

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 08:30 HRS.**, munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- Atestado de Antecedente Criminal Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);

- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Agente de Desenvolvimento Infanto-Juvenil	Ensino médio	40H	R\$ 2.839,27

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO  
 BERNARDO:28033729830  
 Assinado de forma digital por FELIPE  
 ANTONIO COLAÇO  
 BERNARDO:28033729830  
 Dados: 2026/01/22 16:15:16 -03'00'  
 FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
 PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 052/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 045/2025;

## NOMEIA

MARCELO SOUZA TAMBORINO, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, Padrão MS1,M1 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
 PUBLIQUE-SE,  
 CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
 PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 053/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 045/2025;

## NOMEIA

FLAVIO EVERTON DE OLIVEIRA CARDOSO, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, Padrão MS1,M1 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
 PUBLIQUE-SE,  
 CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
 PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 054/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 046/2025;

## NOMEIA

VANESSA DAS NEVES SANTOS, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE TRANSPORTE, padrão 12, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
 PUBLIQUE-SE,  
 CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO,  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 055/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação n° 042/2025;

NOMEIA

GILSON DIAS, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, Padrão MS2,M2 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n° 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 056/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação n° 045/2025;

NOMEIA

RENATA CRISTINA BARRETO DA SILVA, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, padrão 10, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n° 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO,  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 057/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação n° 046/2025;

NOMEIA

THAIS PALMA RODRIGUES, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE TRANSPORTE, padrão 10, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n° 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO,  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 058/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação n° 045/2025;

NOMEIA

WILLIAN YUUKI DE SOUZA SERIKAVA, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, padrão 10, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n° 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO,  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 059/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 046/2025;

NOMEIA

CAIQUE ZARAMELLA COSTA, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, padrão 10, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO,  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 060/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 045/2025;

NOMEIA

MARIA DE LURDES MANOEL DA SILVA, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, padrão 10, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO,  
PREFEITO MUNICIPAL

## ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, vem através deste comunicar que o pregão eletrônico acima epigrafado, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO DE REFEIÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, APAE, NAES, ETEC, ESCOLAS INDÍGENAS E CRECHES CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, fora SUSPENSA no dia 22 de janeiro de 2026, tendo em vista os pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A; ADRIANA CAMPOS e ISABEL FERREIRA, diretamente na Plataforma ComprasBR.

A íntegra dos respectivos pedidos de esclarecimentos ao edital encontram-se disponível para consulta na Plataforma ComprasBR ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)) e no site da Prefeitura de Peruíbe ([http://www.peruibe2.sp.gov.br/servonline/cns\\_licitacao\\_modalidade\\_site/cns\\_licitacao\\_modalidade\\_site.php](http://www.peruibe2.sp.gov.br/servonline/cns_licitacao_modalidade_site/cns_licitacao_modalidade_site.php))

Portanto, após as devidas readequações, a licitação será republicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, em atendimento ao art. 54 § 1º da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município de Peruíbe, para que os licitantes obtenham o novo edital com as readequações promovidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE  
EXTRATO DE CONTRATO – 2026

Contrato: 24/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – Objeto: Contratação dos artistas Barões da Pisadinha, para realização de apresentação artística no evento Arena Viva Verão 2026" no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração de 1 hora e 30 minutos – evento Arena Viva Verão 2026 – Contratada: OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA – Modalidade: Inexigibilidade 133/2025 – Processo Nº 33.035/2025 – Assinatura: 22/01/2026 – Vigência: 12 Meses – Valor: R\$ 450.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE  
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – 2.026

CREDECIMENTO Nº 02/2026 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: OPERAÇÕES RELATIVAS A PLANOS DE SAÚDE E CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA, PATROCINADOS POR ENTIDADE ADMINISTRADORA DE MENSALIDADES DE PLANOS DE SAÚDE, QUE OPERE COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CREDENCIADO: ASSEPUPE – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PERUÍBE – ASSINATURA: 22/01/2026 – MOTIVO: PRAZO 60 MESES A CONTAR DA ASSINATURA – PROCESSO Nº 447/2026 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.